



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 81, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 643, de 2019, do Senador Jaques Wagner, que Informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Sérgio Petecão

12 de Fevereiro de 2020



PARECER Nº , DE 2019

Da MESA, sobre o Requerimento nº 643, de 2019, do Senador Jacques Wagner, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores informações a respeito da Ata Bilateral Relativa à Contratação de Potência da Usina Hidrelétrica de Itaipu, firmada entre Brasil e Paraguai, em 24 de maio de 2019.*

Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Petecão

I – RELATÓRIO

O Senador JACQUES WAGNER, com base no art. 50, § 2º, da Carta Magna, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requer informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores a respeito da Ata Bilateral Relativa à Contratação de Potência da Usina Hidrelétrica de Itaipu, firmada entre o Brasil e Paraguai, em 24 de maio de 2019.

Na justificação do requerimento, o autor da matéria destaca que: (i) a sociedade brasileira foi tomada de surpresa pelos acontecimentos no Paraguai por conta da ata que busca revisar os termos do acordo objeto da proposição; (ii) o novo acordo vem produzindo consequências negativas e graves (demissão de autoridades e pedido de *impeachment*) no país vizinho; e (iii) a crise política e o clamor popular produzido tende a prejudicar as relações bilaterais.

Ademais, o Senador Jacques Wagner sublinha que “o acordo relativo à revisão da potência contratada foi negociado sob inexplicável sigilo, o que lança dúvidas até sobre a lisura das negociações”.

Isso posto, o autor da proposta de requerimento julga imprescindível o fornecimento das informações demandadas.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa do Senado Federal examinar se o pedido preenche os requisitos de admissibilidade previstos nas normas que tratam dos requerimentos de informações.

O Requerimento nº 643, de 2019, observa o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de *pedidos escritos de informação a Ministros de Estado*. Nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF, o requerimento de informações deve ser *dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República* (art. 1º, § 1º, do Ato) e as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer* (art. 1º, § 2º, do Ato).

O Ministério das Relações Exteriores é o órgão diretamente subordinado à Presidência da República com acesso às informações demandadas.

Vale destacar que o art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, prevê que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* (inciso I) e nem poderá se referir *a mais de um Ministério* (inciso II). O Requerimento nº 643, de 2019, também atende a essas exigências. O pedido tem por objeto o envio de informações já produzidas e que se referem a período delimitado de tempo. Não contém, desse modo, elementos de subjetividade.

Por derradeiro, convém registrar que, *a priori*, as informações solicitadas não detêm caráter sigiloso. No entanto, caso o Ministério das Relações Exteriores envie documentos ou dados sigilosos, esses deverão ter seu sigilo resguardado, nos termos dos dispositivos regimentais e outras normas aplicáveis, em especial os arts. 20 e 144, I, do RISF, e arts. 13 e 14 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 643, de 2019.

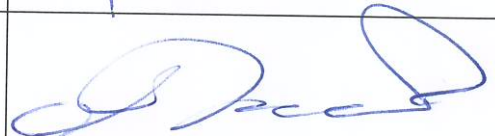
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2020**

12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 643/2019)

EM SUA 1ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal